

## LEI MUNICIPAL N° 260 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial na forma que especifica e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional de Natureza Especial no orçamento Geral do Município de Itapagipe do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.016.690,62 (*hum milhão, dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos*), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

### - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0498	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.HOSPITALAR
AÇÃO	06	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE-IMPLANTAÇÃO MATERNIDADE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	7.019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE-IMPLANTAÇÃO MATERNIDADE SAÚDE
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	153	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS PARA INVESTIMENTO NA REDE-R\$ 879.956,00
FONTE	102	REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS VINC. SAÚDE 15%-R\$ 136.734,62
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 1.016.690,62

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação decorrentes do Contrato de Repasse nº 851720/2017/MS/CAIXA firmado em 26 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 879.956,00 (*oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais*).

Art. 3º Para completar o Valor do Crédito Adicional de Natureza Especial previsto no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos no valor de R\$ 136.734,62 (*cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos*), utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações:

PROGRAMA 0071 - VIAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.07.00.15.451.0071.05.1.014.4.4.90.51.00.00-192	100	28.000,00
02.01.07.00.15.451.0071.10.1.019.3.3.90.30.00.00-203	100	35.740,00
02.01.07.00.15.451.0418.01.1.026.3.3.90.36.00.00-213	100	3.994,62
02.01.07.00.17.511.0419.01.1.030.3.3.90.30.00.00-256	100	28.500,00
02.01.07.00.17.511.0419.01.1.030.3.3.90.39.00.00-258	100	8.000,00
02.01.07.00.17.511.0419.01.1.030.4.4.90.52.00.00-259	100	9.500,00
02.01.07.00.17.512.0421.01.1.031.3.3.90.30.00.00-260	100	23.000,00
TOTAL		R\$ 136.734,62

Art. 4º A abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, autorizado por esta Lei será formalizada por Decreto, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura por excesso de arrecadação de recursos de contrato de repasse/convênios – Fonte 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimento na Rede, conforme os valores forem sendo depositados pela União a favor do Município de Itapagipe.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de Setembro de 2018.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**